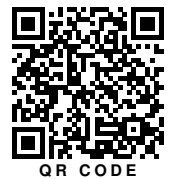




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quarta-feira • 02 de dezembro de 2020 • Ano VI • Edição N° 1679



QR CODE

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ERRATA EXTRATO (CONTRATO N° 092/2020)	2
GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO EXTRAORDINÁRIO (N° 019/2020)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 092/2020)

ERRATA

Ref.: Publicação extrato contrato nº 092/2020

Data publicação: 17 de novembro de 2020, ano VI, edição nº 1669 pág. 3

Onde se lê: PERÍODO : 12(doze) meses

Leia-se: : PERÍODO : 04(quatro) meses

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 019/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA
RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75) 3242
4621
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 19, DE 02 DEZEMBRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amélia Rodrigues.

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento dessa respeitável Casa Legislativa, Decreto Extraordinário nº19 para atender as demandas para enfrentamento da Pandemia COVID-19. Conforme determina o Art. 44 da Lei 4.320/64.

Desta forma, certo do apoio dessa Casa, renovo os meus protestos da mais alta consideração e respeito.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Amélia Rodrigues, em 02 de Dezembro de 2020.

Paulo Cesar Bahia Falcão
PREFEITO



Estado da Bahia
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA
RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75) 3242
4621
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 19, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 58.198,00 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e oito reais), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Corona vírus (Covid-19) e da outras providências.

O Prefeito do Município de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei:

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus (Covid-19).

Considerando o disposto na Nota técnica SEI nº 12774/2020 ME, que dispõe sobre Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 6 de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 20048 de 07 de Outubro de 2020 que *Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo corona vírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.*

Considerando a Portaria nº 2994 institui em caráter excepcional e temporário ,incentivo financeiro federal para atenção às pessoas com obesidade ,diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica no âmbito da Atenção Primária à Saúde ,no Sistema Único de Saúde ,no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo corona vírus .



Estado da Bahia
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA
RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75) 3242
4621

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



Considerando a Portaria nº 3008 institui ,em caráter excepcional e temporário ,incentivos financeiros federais de custeio para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados á assistência odontológica na Atenção Primária á Saúde e na Atenção Especializada ,para viabilização do acesso e resolução das demandas da Saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do corona vírus (covid 19) ,declarada pela Portaria nº 188/GM/MS,de 3 de Fevereiro de 2020.

Art. 1º - Fica aberto Credito Extraordinário no valor de R\$ 58.198,00 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e oito reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.13.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
UNIDADE: 02.13.01 – SECRETARIA DE SAÚDE	10.122.002.2057 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19	3.3.90.30.0000	14	48.198,00
		3.3.9.0.39.0000	14	10.000,00
TOTAL				58.198,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação (portaria nº 2.994, de 29 de Outubro de 2020, portaria nº 3.008, de 04 de Novembro de 2020, conforme disposto no art. 43, §1º, II da Lei nº 4.320/64. Fonte (14). De acordo com a descrição abaixo:

REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO			
Código da Receita	Descrição da Receita	FTE.	VALOR (R\$)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA
RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75) 3242
4621
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



1.7.1.8.03.91.00.00.07	Transferência de recursos SUS portaria 2994 - COVID 19	14	42.750,00
1.7.1.8.03.91.00.00.08	Transferência de recursos SUS portaria 3008 - COVID 19	14	15.448,00
TOTAL			58.198,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Paulo Cesar Bahia Falcão
Prefeito Municipal